



Processo n. 23123.001326/2023-68

ESCLARECIMENTO N. 21 – EDITAL CONCORRÊNCIA N. 90002/2024

Pergunta 1: Em relação ao aviso 2 (Orientações para Formatação da Proposta Técnica), solicitamos um esclarecimento em relação aos dois pontos abaixo:

1. Alinhamento:

Os textos devem ser justificados, ou seja, alinhados à esquerda e à direita, para que as linhas formem um bloco uniforme e simétrico na página, não se admitindo o uso de colunas. Outros elementos seguem a orientação abaixo:

- Capa e contracapa – centralizadas;
- Elementos Pós-textuais: Anexo, Apêndice e Glossário – justificados; e
- Listas de gráficos, tabelas e planilhas – justificadas.

6. Parágrafos:

Devem ter um recuo de 1,25 cm da margem esquerda para o corpo do texto.

Com o item 1 informa que os textos devem ser justificados, "alinhados à esquerda e à direita", e o item 6 diz que os parágrafos devem ter recuo de 1,25 cm, solicito esclarecer se é obrigatório que os parágrafos tenham esse recuo ou se podemos iniciar o parágrafo em recuo, com o texto justificado, como previsto em editais de outros ministérios?

Resposta 1: Em resposta ao pedido de Esclarecimento nº 21, informa-se que todos os textos devem ter parágrafos com recuo de 1,25 cm da margem esquerda para o corpo do texto, conforme orientação contida no tópico 6 do Aviso 2 (Orientações para Formatação da Proposta Técnica) e serem justificados, ou seja, alinhados à esquerda e à direita, consoante tópico 1 do mesmo Aviso, de acordo com o exemplo abaixo:

Exemplo:

“Com o item 1 informa que os textos devem ser justificados, "alinhados à esquerda e à direita", e o item 6 diz que os parágrafos devem ter recuo de 1,25 cm, solicito esclarecer se é (...)”.

Brasília, 02 de setembro de 2024.

ARTHUR LIMA DE MORAIS
Membro da Comissão de Contratação